

Chamamento n.º 01/2021

A **Confederação Brasileira de Atletismo**, por intermédio de seu programa Centro de Formação de Atletismo, cujo objeto é fomentar a prática de Atletismo em âmbito nacional, torna público o presente **Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse em chancela dos Centros** para Associações e Instituições de formação de Atletismo para auxílio e aperfeiçoamento das ações e projetos desenvolvidos no fomento e prática da modalidade, de acordo com as diretrizes deste Edital.

1. HISTÓRICO DO PROGRAMA

O programa foi criado em 2018, onde contou inicialmente com a participação de 33 projetos, tendo como principal objetivo identificar os projetos de Atletismo, fomentar a modalidade em todo território nacional e auxiliar na metodologia utilizada na iniciação.

Para alcançar esses objetivos foram realizadas clínicas de capacitação para todos os CFAs cadastrados, beneficiando assim, atletas iniciantes e profissionais do projeto, no ano de 2019. Além dessa capacitação, a CBAt aprimorou o programa e conseguiu repassar materiais como camisetas e kits de implementos de atletismo para utilizarem nos treinamentos.

Durante o ano de 2020, conseguimos ampliar as vagas e contamos com um aumento significativo, com a participação de 46 Centros de Formação de Atletismo – CFAs, que foram distribuídos em 15 Estados brasileiros além do Distrito Federal. Foi mantido o envio de camisetas e realizado ainda, um repasse de verba para auxiliar na manutenção dos projetos em decorrência da COVID 19.

Em 2021, a CBAt aumentou o número de vagas para 60 projetos e aprimorou ainda mais o programa. Neste ano os CFAs contemplados, além de conquistar uma chancela exclusiva e possuir categorias divididas em Ouro, Prata e Bronze, receberão um repasse mensal para manutenção dos projetos.

2. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a convocação de Instituições e Associações, cujo o objetivo principal consiste em fomentar a prática da modalidade de Atletismo e **padronizar/disseminar uma metodologia** na formação de praticantes para inscrição dos projetos no programa, em parceria com a Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, por meio de Contrato, de acordo com as diretrizes deste Edital.

3. CLASSIFICAÇÃO E VALOR DE REPASSE DOS PROJETOS

Neste chamamento constam 60 vagas disponíveis. A classificação dos projetos será conforme a pontuação abaixo:

- Categoria Ouro: terá no máximo 20 vagas (atingir no mínimo 450 pontos);

- Categoria Prata: terá no máximo 20 vagas (atingir no mínimo 336 pontos);
- Categoria Bronze – número de vagas será ajustado conforme o preenchimento das categorias acima.

Categorias	Valor Repasse Mensal
Categoria Ouro	R\$ 3.000,00
Categoria Prata	R\$ 2.000,00
Categoria Bronze	R\$ 1.000,00

*As regras de utilização do auxílio serão informadas via instrução normativa do programa.

4. DAS OBRIGAÇÕES E ENTREGAS

Obrigações da CBAt:

- Garantir a Categoria Ouro, Prata ou Bronze para a Instituição;
- Divulgar para os meios de comunicação da Entidade, durante o período de vigência do presente Chamamento:
- Fornecer material de divulgação: 4 prisms, com tamanho 1m x 0,50 m;
- Garantir o repasse financeiro no valor referente a categoria do CFAs desde que as prestações de contas estejam em dia;
- Oferecer cursos de capacitação (mini atletismo/midia training, etc)
- Assessorar na elaboração dos relatórios e planilhas de prestação de contas;
- Garantir prioridade aos CFAs nas inscrições das Clínicas, Campings e cursos de atletismo ministrados pela CBAt;

Obrigações de cada Centro de Formação de Atletismo:

- Garantir a utilização da Loterias Caixa no “Naming Right” do Projeto em Redes Sociais;
- Realizar 4 (quatro) publicações mensais em redes sociais, podendo ser fotos dos treinamentos, campeonatos, ações realizadas pelo projeto, utilizando as hashtags determinadas pelo setor de Comunicação e Marketing da CBAt;

- Realizar exposição dos 4 prismas 1m x 0,50m e todo o material solicitado pela patrocinador;
- Apresentar Relatório Mensal de Atividades;
- Apresentar a prestação de contas mensal do valor recebido via sistema. Estar ciente que a próxima parcela só será liberada a partir do momento que a anterior for finalizada corretamente no sistema;
- Promover ações sociais como: Campanha do agasalho, Campanha de coleta seletiva e Comemorações mensais (aniversariantes do mês e datas comemorativas);
- Realizar no decorrer do Contrato palestras com os temas: antidroga (PROERD), educação sexual, orientação profissional/ENEM/vestibular, higiene pessoal, alimentação saudável, reforço escolar, rotina das profissões, palestras com ações educativas de cunho ambiental;
- Responder a uma pesquisa trimestral e semestral;
- Participar do Treinamento de marketing digital e rede social;
- Enviar o atestado de matrícula e os boletins dos alunos participantes do projeto;
- Apresentar o Relatório Final.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Poderão apresentar projetos para o fomento da modalidade as Instituições ou Associações **de Formação de Atletismo**, sediadas em território brasileiro.

Os interessados em participar deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar, mediante apresentação de vínculo societário, estatutário, contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para construção conjunta do programa com a CBAt;

Os interessados deverão realizar a inscrição **até as 23:59hs do dia 07/07/2021**, através do preenchimento do formulário e imput de documentos pelo link: <https://www.cbat.org.br/novo/cfas/>.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Documentação Administrativa de Habilitação:

- CNPJ;
- CNAE Esportivo e/ou Social;
- Obrigatoriedade da abertura de conta jurídica junto a Caixa Econômica Federal;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(certidão negativa);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de FGTS;
- Documentos do Representante Legal – RG e CPF;
- Estar adimplente com as obrigações junto à CBAt;
- Possuir no mínimo 1 (um) profissional de Educação Física ou Bacharel em Esportes com registro no CREF.

Todos os documentos elencados deverão ser encaminhados em formato pdf.

Documentação Técnica de Habilitação

Minuta de Projeto que contemple obrigatoriamente:

- Atendimento na iniciação do Atletismo para crianças de 07 até 13 anos;
- Descrição detalhada dos projetos que são executados com crianças de 07 até 13 anos e jovens de 14 até 19 anos;
- Tempo mínimo de Personalidade Jurídica e Histórico de desenvolvimento das atividades práticas, sendo:
 - 3 anos, ou mais, para projetos da categoria ouro;
 - 2 anos para projetos da categoria prata;
 - 0 até 2 anos para projetos da categoria bronze.
- Certificado de Conclusão do “Curso Básico de Treinador de Atletismo” oferecido pela CBAt;
- Termo de Cessão de espaço do local de desenvolvimento das atividades;

Os projetos deverão essencialmente ser vinculados às áreas relacionadas a modalidade Atletismo.

Fica expressamente vedado o encaminhamento de projetos que tenham como finalidade a aferição de receitas ou a comercialização de quaisquer produtos ou serviços.

7. ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A análise dos REQUERIMENTOS competirá à Comissão do Chamamento definida pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt.

A Comissão do Chamamento será responsável por realizar as avaliações técnicas e administrativas, conforme as informações que serão enviadas pelos interessados através do preenchimento do formulário e imput de documentos na plataforma pelo link: <https://www.cbat.org.br/novo/cfas/>.

Os integrantes da comissão designada avaliarão os requerimentos deliberando a aprovação ou reprovação em decisão fundamentada.

Parágrafo Único – Fica vedada a sobreposição de recursos de outros programas vinculados à CBAt para o mesmo CNPJ e/ou mesmo Beneficiário (Pessoa Física).

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESULTADOS FINAIS

Pedidos de esclarecimentos e dúvidas poderão ser encaminhados à Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt, até 02 (dois) dias antes do prazo final para apresentação dos REQUERIMENTOS, exclusivamente, para o e-mail cfas@cbat.org.br.

Os resultados finais dos projetos classificados serão publicados no link abaixo dia 13/07/2021 com a tabela de classificação Ouro, Prata e Bronze.

<https://www.cbat.org.br/site/?pg=33>

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza, não impactando em obrigatoriedade de formalização de qualquer ajuste ou cooperação;

Todas as questões omissas a este Chamamento e à execução de seu objeto serão resolvidas pela Comissão.

Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à Confederação Brasileira de Atletismo promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os Centros de Formação de Atletismo intimados para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt.

As comunicações referentes ao presente Chamamento serão feitas por e-mail, ou qualquer outro modo que registre a comunicação ou ainda, mediante publicação no site oficial.

Não se estabelece por força do presente Chamamento ou da formalização de parceria, nenhum vínculo empregatício entre a Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt e os profissionais utilizados: empregados, contratados, subcontratados ou terceiros relacionados na execução do projeto, cabendo aos aderentes, as responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados.

Os proponentes serão responsáveis, individualmente, pela ação de medidas de segurança necessárias à execução do projeto, preservação de pessoas, bens e interesses próprios e de terceiros, assumindo total responsabilidade perante a outra parte e/ou terceiros por qualquer pedido de indenização, reclamação, ação administrativa ou judicial, prejuízos, custos, despesas, ou perdas decorrentes de danos diretos ou indiretos que tenham se originado da má execução, inexecução ou descumprimento do ajustado.

Os instrumentos firmados em decorrência do presente chamamento serão publicados em nosso site oficial – <https://www.cbat.org.br/site/?pg=33>.